



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

SELEÇÃO PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DA ASSISTENCIA ESTUDANTIL - PAE EDITAL 01/2019/DG - IFES - CAMPUS DE ALEGRE

**RESULTADO DOS RECURSOS**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>DECISÃO</b>
49-08/04/2019 20171SCAFE0369	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
52- 08/04/2019 20151SEAQUI0344	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-moradia pela Assistência Estudantil e no auxílio-alimentação por projeto e ficou como suplente nos demais. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
53- 08/04/2019 20181STADS0351	DEFERIDO. Devido alguns alunos terem sido contemplados pelo auxílio-alimentação por participação em projetos, o requerente foi contemplado no auxílio-alimentação pela Assistência Estudantil e permanece como suplente nos demais.
54-09/04/2019 20161SCAFE0043	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado com os Auxílios Transporte e Alimentação e ficou como suplente nos auxílios-moradia e didático. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
55- 09/04/2019 20191SAQUI0234	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
56-09/04/2019 20191SLBIO0319	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
57-09/04/2019 20171STADS0036	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital.

	Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
58-09/04/2019 20181SBCB0119	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
59-09/04/2019 20181SCAFE0250	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-moradia e também no auxílio material didático e ficou como suplente nos demais, considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
60-09/04/2019 20181SCAFE0242	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
61-09/04/2019 20191SBCB0192	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-alimentação e no auxílio material didático e ficou como suplente nos demais auxílios. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
63-09/04/2019 20181SEAQUI0181	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
64-09/04/2019 20151SEAQUI0239	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
65-09/04/2019 20161SCAFE0345	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
66-09/04/2019 20151SEAQUI0140	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
67-10/04/2019 20191SEAQUI0269	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com

	maior necessidade que o requerente.
68-10/04/2019 20151SEAQUI0344	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-alimentação por projeto, auxílio-moradia pela Assistência Estudantil e suplente nos demais auxílios. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
69-10/04/2019 20161SLBIO0171	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
70-10/04/2019 20181SLBIO0257	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
71-10/04/2019 20191SLBIO0386	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
72-10/04/2019 20181SLBIO0559	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
73-10/04/2019 20181SCAFE0315	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-alimentação e suplente nos demais auxílios requeridos. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
74-10/04/2019 20181SCAFE0315	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-alimentação nos demais auxílios requeridos. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
75-10/04/2019 20151STADS0198	INDEFERIDO. O requerente já se encontrava contemplado no auxílio-alimentação no número de ordem 97 e no Auxílio-transporte no número de ordem 85 e suplente nos demais auxílios requeridos. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
76 -10/04/2019 20181SLBIO0419	DEFERIDO. Devido alguns alunos terem sido contemplados pelo auxílio-alimentação por participação em projetos, o requerente foi

	contemplado no auxílio-alimentação pela Assistência Estudantil e permanece como suplente nos demais requeridos.
77-10/04/2019 20191TADS0170	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
78-10/04/2019 20191STADS0235	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
79-10/04/2019 20151SLBIO0050	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado nos auxílios-moradia e Transporte e suplente nos demais auxílios requeridos. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
81-10/04/2019 20181SLBIO0087	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-alimentação e suplente nos demais auxílios requeridos. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
82-10/04/2019 20181STADS0025	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
83-10/04/2019 20171SCAFE0342	INDEFERIDO. O requerente foi contemplado no auxílio-alimentação e suplente nos demais auxílios requeridos. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
84-10/04/2019 20181SCAFE0151	INDEFERIDO. O requerente já se encontrava no resultado publicado no auxílio-alimentação no número de ordem 170 e no Auxílio-moradia no número de ordem 190 e material didático no número de ordem 202, classificando como suplente. Considerando o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
85-10/04/2019 20191SCAFE0339	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
86-10/04/2019	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio

20181SCAFE0307	requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
87-10/04/2019 20191SBCB0168	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
88-10/04/2019 20191SBCB0150	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
89-10/04/2019 20191SLBIO 0297	DEFERIDO. Devido alguns alunos terem sido contemplados pelo auxílio-alimentação por participação em projetos, o requerente foi contemplado no auxílio-alimentação pela Assistência Estudantil e reclassificado no auxílio material didático no número de ordem 78. Permanece como suplente nos demais requeridos.
90-10/04/2019 20161SLBIO0163	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
91-10/04/2019 20161SEAQUI0235	DEFERIDO. Devido alguns alunos terem sido contemplados pelo auxílio-alimentação por participação em projetos, o requerente foi contemplado no auxílio-alimentação pela Assistência Estudantil e suplente nos auxílios materiais didático e moradia.
92-10/04/2019 20181SLBIO0273	DEFERIDO. Ocorreu um erro do número da matrícula da requerente na classificação do Auxílio-transporte. Encontra-se classificada no número de ordem 62. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
93-10/04/2019 20141SEAQUI0453	DEFERIDO. Ocorreu um erro do número da matrícula da requerente na classificação do Auxílio-moradia. Encontra-se classificada no número de ordem 159, porém como suplente. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
94-10/04/2019 2016TADS0136	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
95-10/04/2019	DEFERIDO. A requerente foi reclassificada no auxílio material didático

20191TAI0933	no número de ordem 31. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
96-10/04/2019 20181TAI1156	DEFERIDO. Ocorreu um erro do número da matrícula da requerente na classificação do Auxílio-transporte. Encontra-se classificada no número de ordem 161, porém como suplente. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
97-10/04/2019 20181TAI0907	DEFERIDO. Ocorreu um erro do número da matrícula da requerente na classificação do Auxílio-transporte. Encontra-se classificada no número de ordem 162, porém como suplente. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
98-10/04/2019 20181SCAFE0129	DEFERIDO. O requerente já se encontrava contemplado no auxílio-alimentação no número de ordem 98 e no Auxílio-transporte no número de ordem 86, moradia no número de ordem 95 e suplente no Auxílio material didático no número de ordem 63.
99-10/04/2019 20181SLBIO0265	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
100-10/04/2019 20191SEAQUI0250	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.
101-10/04/2019 20191SEAQUI0056	INDEFERIDO. Considerando que o número de candidatos para o auxílio requerido excede o número de vagas ofertadas, aplica-se para a classificação dos candidatos os critérios estabelecidos no item 6 do edital. Desse modo, a aplicação desses critérios revelou outros candidatos com maior necessidade que o requerente.

Alegre, 12 de Abril de 2019

**Maria Valdete Santos Tannure**  
Diretora-Geral

Portaria nº 3.271, de 22/11/2017 - DOU de 23/11/2017